



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZA O DA DEMANDA

IDENTIFICA O DA  REA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Diretor: Emerson de Oliveira Santos
SIGLA DA UNIDADE:	D.A
RESPONS�VEL PELA DEMANDA:	Horenice Cabral Moreira
MATR�CULA DO (A)	Decreto Municipal 0004/2025.
SERVIDOR(A)/OU SECRET�RIO(A):	
E-MAIL:	dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
TELEFONE:	Secret�ria Municipal de Sa�de (93) 991906192 Diretor Administrativo (93) 99199-1207

1. OBJETO:

Fornecimento de bens

Presta o de servi os

Obra

Tipo de bem/servi o: AQUISI O DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG, EM ESTRITO CUMPRIMENTO   DECIS O JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA A O CIVIL P BLICA ID 162433022 – PROCESSO JUDICIAL N  0807553-55.2025.8.14.0024, POR UM PER ODO DE 06 (SEIS) MESES.



2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente aquisição do medicamento **NINTEDANIBE 150 mg** destina-se ao fiel e imediato cumprimento da **Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública ID 162433022 – Processo Judicial Nº 0807553-55.2025.8.14.0024**, a qual impõe ao Município o dever legal de fornecer referido fármaco pelo período de **06 (seis) meses**, em favor do paciente **Maria Rodrigues Martins**.

Trata-se de medicamento de uso contínuo e indispensável ao tratamento de **doença intestinal pulmonar (CID J84.1)**, patologia de elevada gravidade, crônica e progressiva. O Nintedanibe 150 mg constitui terapia específica e insubstituível no controle da doença, sendo essencial para a estabilização do quadro clínico e para a preservação da dignidade e da própria existência do paciente.

Ressalte-se que o referido medicamento **não integra a relação de medicamentos disponibilizados pela rede pública de saúde**, inexistindo, portanto, alternativa terapêutica equivalente fornecida regularmente pelo Sistema Único de Saúde. Diante desse cenário, a Administração Pública se vê compelida a adotar medidas excepcionais e céleres, de modo a assegurar a efetividade da tutela jurisdicional e a continuidade do tratamento prescrito.

Nesse contexto, mostra-se imperiosa a **abertura de processo de dispensa de licitação**, como instrumento legítimo e amparado pela legislação vigente, a fim de viabilizar o atendimento imediato da demanda judicial, afastando qualquer risco de descontinuidade terapêutica que possa resultar em agravamento do estado de saúde do paciente.

Ademais, a presente aquisição reveste-se de inequívoca relevância pública, porquanto decorre do dever constitucional do Município de **assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde**, bem como de promover a proteção integral à saúde da população, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e dignidade da pessoa humana**.

Destarte, a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, não pode se furtar ao cumprimento da decisão judicial nem assumir o risco de retardar a adoção das providências **necessárias**, devendo buscar, à luz da legislação e dos princípios norteadores da Administração Pública, a solução mais célere, eficaz e compatível com o interesse público, garantindo, assim, a preservação da **vida e da saúde** do paciente beneficiário.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES
- NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DA NECESSIDADE DO MEDICAMENTO DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL ID 162433022 – Processo Judicial Nº 0807553-55.2025.8.14.0024.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	360

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza:

- bens/ serviços comuns;
- bens/ serviços especiais
- Obra de engenharia Comum
- Obra de engenharia Especial

6.2. Tipo:

- serviço/ fornecimento não continuado
- serviço/fornecimento contínuo
- serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)
- serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra
- Obra de engenharia



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



6.5. Forma de entrega/ execução:	(X) total / global A entrega será realizada de forma integral , no Centro Administrativo Municipal , localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretária Municipal de Saúde , durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 , em dias úteis.
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	O processo para pagamento será tramitado, mediante ao recebimento da Mercadoria.
6.7. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	(X) Sim () Não
6.8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:	(X) Sim () Não

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

(X) Sim

() Não. Fundamento:

8. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- PLANILHA DE PREÇO (X)
- PESQUISAS (X)
- PARECER JURÍDICO, RECEITUÁRIO MÉDICO, BEM COMO OS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PACIENTE. (X)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Esta solicita o tem por objetivo garantir a seguran a e a legalidade do procedimento administrativo que ser  realizado para a contrata o acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formaliza o de Demanda – DFD para as provid ncias de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Autorizado

Em, PA 23 de janeiro de 2026

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo
Decreto n  071/2024

Autorizado

Em, 23 de janeiro de 2026

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secret ria Municipal de Sa de
Decreto n  004/2025.